

ASSUNTO:Baixa contabil de valores de aplicação de penalidade contratual.À vista dos elementos constantes do presente, notadamente as informações da Diretora da Departamento Técnico de Contabilidade e da manifestação da Assessoria Jurídica referente a aplicação de 2 multas contratuais à empresa JMH FAL EMBALAGENS, inscrita no CNPJ nº 30.133.073/0001-12, no total de R\$ 1.014,00 (hum mil e quatorze reais), tendo havido a quitação das multas, determino que a Divisão Técnica de Contabilidade tome as medidas cabíveis à baixa contábil e posterior arquivamento do processo.

6410.2017/0002195-3.
Pregão Eletrônico nº 15/FSMSP/17
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/FSMSP/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/FSMSP/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/FSMSP/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/FSMSP/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/FSMSP/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/FSMSP/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/FSMSP/2018
Objeto: Registro de preço para aquisição de urnas funerárias para o Serviço Funerário do Município de São Paulo – SFMSP.

Assunto: Aplicação de Reajuste de Preço.À vista do contido no presente processo, com fundamento da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Municipal nº 13.278/02, nos Decretos Municipais nº 44.279/03 e nº 56.144/15, AUTORIZO a aplicação do reajuste contratual previsto no item 7.1.2. da clausula sétima das ARPs abaixo descritminadas, que possuem como objeto o registro de preços para aquisição de urnas funerárias para o Serviço Funerário do Município de São Paulo – SMSP:Ata de Registro de Preços nº 01/FSMSP/2018 – Lotes 02, 12 e 13:GODOY SANTOS INDÚSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.261.292/0001-80, modelos “E”, “X” e “Z”.

Valor do Reajuste: R\$ 104.431,47 (cento e quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos).Ata de Registro de Preços nº 02/FSMSP/2018 – Lote 04:INDÚSTRIA DE URNAS BIGNOTTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.049.401/0001-77, modelo “J”.Valor do Reajuste: R\$ 320.419,14 (trezentos e vinte mil, quatrocentos e dezenove reais e quatorze centavos) Ata de Registro de Preços nº 03/FSMSP/2018 – Lotes 05, 06 e 10:RAFER INDÚSTRIA COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.106.834/0001-98, modelos “K”, “L” e “P”.Valor do Reajuste: R\$ 193.590,82 (cento e noventa e três mil, quinhentos e noventa reais e oitenta e dois centavos) Ata de Registro de Preços nº 04/FSMSP/2018 – Lotes 03 e 09:FAURTIL FÁBRICA DE URNAS TIETÊ LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.509.346/0001-58, modelos “H” e “O”.Valor do Reajuste: R\$ 74.781,24 (setenta e quatro mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos).Ata de Registro de Preços nº 05/FSMSP/2018 – Lotes 01 e 07:GODOY SANTOS INDÚSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.261.292/0001-80, modelos “B” e “M”.Valor do Reajuste: R\$ 68.982,02 (sessenta e oito mil, novecentos e oitenta e dois reais e dois centavos).Ata de Registro de Preços nº 06/FSMSP/2018 – Lote 11:INDÚSTRIA DE URNAS BIGNOTTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.049.401/0001-77, modelo “Q”.Valor do reajuste: R\$ 6.989,95 (seis mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinco centavos).Ata de Registro de Preços nº 07/FSMSP/2018 – Lote 08:RAFER INDÚSTRIA COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.106.834/0001-98, modelo “N”.Valor do Reajuste: R\$ 3.187,42 (três mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos).Encaminhe-se à Divisão Administrativa para lavratura dos Termos Aditivos, condicionada sua assinatura à apresentação pela contratada, de toda documentação legalmente exigível devidamente atualizada.

6410.2018/0001196-8
CONTRATANTE: SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: DATAMACE INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção dos sistemas de Gestão Integrada de Pessoal (GRH-GIP), Efetivo Exercício do Estatutário (EFEEST) e Ponto Eletrônico (GRH-PONTO), face sua exclusividade na execução do referido serviço já existente.

ASSUNTO: Acréscimo de 1,87% ao valor do contrato e prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses a partir 16/07/19.À vista do contido no presente processo, em especial da ciência e concordância do Departamento Técnico de Administração e Finanças (018201288), que adoto como razão de decidir, e fundamentada no art. 37, inciso XXI, da CF/88 e, especificamente, no art. 58, inciso I c/c o art. 65, inciso I, alínea b, §§ 1º e 6º, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZO o acréscimo da Ordem de Execução de Serviço nº 02/2018 (8489124), firmado entre o Serviço Funerário do Município de São Paulo – SFMSP e a empresa DATAMACE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.195.497/0001-68, no valor de R\$ 1.800,00 (um mil, oitocentos reais), equivalente a 1,87% do contrato, com o fim de atender os sistemas GRH-GIP, EFEEST e GRH-PONTO desta Autarquia. AUTORIZO também a prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 16 de julho de 2019, da Ordem de Serviço acima mencionada, cujo o objeto permanece o mesmo. AUTORIZO a emissão das Notas de Empenho correspondentes para atender as despesas do acréscimo e da prorrogação contratual, onerando e respeitando a Dotação Orçamentária nº 04.10.15.126.3024.2.171.3.3.90.40.00.06, conforme Nota de Reserva nº 456/2019 no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) e Nota de Reserva nº 457/2019 no importe de R\$ 46.254,75 (quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), devendo a importância de R\$ 54.664,71 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos), onerar a respectiva dotação no exercício vindouro, observando o princípio da anualidade. Encaminhe-se à Seção Técnica de Contabilidade para emissão das Notas de Empenho. Após, à Divisão Administrativa para lavratura do Termo Aditivo, condicionada sua assinatura à apresentação pela contratada, de toda documentação legalmente exigível devidamente atualizada.

PREGÃO ELETRÔNICO 001/SFMSP/2019
6410.2018/0007611-3.
DETENTORA: SLIM SUPRIMENTOS LTDA EPP
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO DIVERSOS.
ASSUNTO: Baixa contábil de valores por aplicação de penalidade contratual. À vista dos elementos constantes do presente, notadamente as informações da Diretora da Departamento Técnico de Contabilidade e da manifestação da Assessoria Jurídica referente a aplicação de multas contratuais à empresa SLIM SUPRIMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 11.901.975/0001-07, no total de R\$ 5.666,30 (Cinco mil e seiscentos e sessenta e seis reais e trinta centavos), tendo havido a quitação das multas, determino que a Divisão Técnica de Contabilidade tome as medidas cabíveis à baixa contábil e posterior arquivamento do processo.

PREGÃO ELETRÔNICO 001/SFMSP/2019
6410.2018/0007611-3.
DETENTORA: SLIM SUPRIMENTOS LTDA EPP
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO DIVERSOS.

ASSUNTO: Baixa contábil de valores por aplicação de penalidade contratual. À vista dos elementos constantes do presente, notadamente as informações da Diretora da Departamento Técnico de Contabilidade e da manifestação da Assessoria Jurídica referente a aplicação de multas contratuais à empresa SLIM SUPRIMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 11.901.975/0001-07, no total de R\$ 5.666,30 (Cinco mil e seiscentos e sessenta e seis reais e trinta centavos), tendo havido a quitação das multas, determino que a Divisão Técnica de Contabilidade tome as medidas cabíveis à baixa contábil e posterior arquivamento do processo.

MOBILIDADE E TRANSPORTES

GABINETE DO SECRETÁRIO

CELEBRAÇÃO DO 7º TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 01/2017- SMT/SPTRANS

PROCESSO SEI N. 6020.2017/0001775-1
I - À vista dos elementos de convicção que instruem o presente processo, em especial, as manifestações do Departamento de Transportes Públicos – DTP, da Divisão de Finanças do Departamento de Administração e Finanças e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais acolho, **AUTORIZO** a celebra-

ção do 7º Termo de Aditamento ao Convênio nº 01/2017-SMT/SPTRANS, para a execução de obras e serviços no Sistema Viário e Implantação de Terminais de Transferência voltados ao Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros, celebrado com a São Paulo Transporte S.A., Sociedade Anônima de Economia Mista, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 60.498.417/0001-58, com fundamento na Lei Municipal nº 13.241/01 e Decreto nº 42.736/02, com fulcro no artigo 116, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, no que couber, e demais legislações pertinentes, de forma a readequar os Planos de Trabalho e respectivos Cronogramas Físico-Financeiros que especifica, de acordo com o Ofício DA 091/2019, observadas as diretrizes estabelecidas pela Administração Municipal.

II – Com a adequação dos Planos de Trabalho o valor estimado para a consecução dos objetivos do convênio passa de R\$ 131.242.028,46 (cento e trinta e um milhões, duzentos e quarenta e dois mil, vinte e oito reais e quarenta e seis centavos) para R\$ 122.668.041,33 (cento e vinte e dois milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, quarenta e um reais e trinta e três centavos).

III – Fica acrescido o valor correspondente a R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais), da dotação 87.10.26.453.3009.1100.4.4.90.51.00.08 e reduzidos os valores de R\$ 11.318.234,28 (onze milhões, trezentos e dezoito mil, duzentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos) da dotação 87.10.26.453.3009.1100.4.4.90.51.00.08, R\$ 1.505.105,43 (um milhão, quinhentos e cinco mil, cento e cinco reais e quarenta e três centavos) da dotação 87.10.26.453.3009.1100.4.4.90.51.00.08, R\$ 2.543.036,10 (dois milhões, quinhentos e quarenta e três mil, trinta e seis reais e dez centavos) da dotação 87.10.26.453.3009.1096.4.4.90.51.00.08 e R\$ 8.207.611,32 (oito milhões, duzentos e sete mil, seiscentos e onze reais e trinta e dois centavos) da dotação 20.1026.453.3009.3704.4.4.90.39.00.08.

IV – **APROVO** a minuta de Termo de Aditamento acostada ao presente.

CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA
PROCESSO SEI N. 6020.2019/0004658-5
Interessada: Instituto Cordial de Desenvolvimento Social Ltda.

Assunto: Proposta para Celebração de Termo de Parceria, objetivando a condução de estudos e discussões acerca da relação entre características da infraestrutura urbana e ocorrência de acidentes de trânsito na Cidade de São Paulo.

I. À vista dos elementos de convicção que instruem o presente processo, em especial a manifestação da Assessoria Técnica e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, que acolho, e, diante da proposta de celebração de Termo de Parceria apresentada pela empresa **INSTITUTO CORDIAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.914.019/0001-86, objetivando a realização de estudos acerca da relação entre características da infraestrutura urbana da cidade e ocorrência de acidentes de trânsito; a mobilização de atores públicos e privados para discussão dos resultados dos estudos e levantamento de hipóteses causais que possam pautar as políticas públicas de segurança viária; e a construção conjunta de uma rotina de registro georreferenciado das intervenções urbanas em prol da segurança viária, de forma a permitir a análise do custo-efetividade dessas intervenções, constituindo o ‘Painel de Segurança Viária’, sem ônus a esta Municipalidade, pelo período de 2 (dois) anos, **AUTORIZO** a publicação de Comunicação para Manifestação de Interesse de outros interessados em firmar parceria, ou, ainda, para eventual impugnação à proposta apresentada.

COMUNICADO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Processo SEI nº 6020.2019/0004658-5
Objeto: MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – Proposta para Celebração de Termo de Parceria, objetivando a condução de estudos e discussões acerca da relação entre características da infraestrutura urbana e ocorrência de acidentes de trânsito na Cidade de São Paulo.

O Município de São Paulo, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, no uso de suas atribuições previstas em lei, e, com fulcro no Decreto nº 40.384/01 e no Decreto Municipal nº 58.102/18, torna público que foi apresentada, pela empresa **INSTITUTO CORDIAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.914.019/0001-86, proposta manifestando seu interesse na celebração de **TERMO DE PARCERIA**, com objetivo de: (1) realizar estudos acerca da relação entre características da infraestrutura urbana da cidade e ocorrência de acidentes de trânsito; (2) mobilizar atores públicos e privados para discussão dos resultados dos estudos e levantamento de hipóteses causais que possam pautar as políticas públicas de segurança viária; e (3) construção conjunta de uma rotina de registro georreferenciado das intervenções urbanas em prol da segurança viária., de forma a permitir a análise do custo-efetividade dessas intervenções. Tais iniciativas constituiriam o ‘Painel de Segurança Viária’, sem ônus a esta Municipalidade, pelo período de 2 (dois) anos.

Fica concedido, nos termos do disposto no artigo 23 do Decreto nº 58.102/18, o **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados da publicação deste no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, para eventuais manifestações de outros interessados em firmar parceria, u, ainda, para eventual impugnação à proposta apresentada.

As Propostas e documentos, bem como eventuais impugnações, deverão ser protocolados na Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Transportes, situada na Rua Barão de Itapetininga, nº 18 - 12º andar – República – São Paulo/SP.

VERDE E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO Nº 029/SVMA/2019

CONTRATO Nº 030/SVMA/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6027.2017/0000609-0
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.003/14
CONTRATANTE:PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE –CNPJ nº 74.118.514/0001-82

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A - CNPJ nº 02.558.157/0001-62

OBJETO: Contratação de serviços que visam garantir o acesso das unidades de SVMA à Rede Corporativa da PMSP e o acesso à Internet para a consecução das atividades atinentes a esta Secretaria – Serviços de Rede de IP Multiserviços.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do Termo de Contrato nº 030/SVMA/2017, visando à alteração por apostilamento, através do Índice de Preços ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, nos termos da Portaria SF nº 389, de 18 de dezembro de 2017, editada pela Secretaria Municipal de Fazenda, portanto o valor do REAJUSTE DEFINITIVO, com percentual de 3,49%, passou a ser de Instalação R\$ 5.431,56 (cinco mil quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos), e o mensal de R\$ 67.644,54 (sessenta e sete mil seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), perfazendo um total, para os 36(trinta e seis) meses de R\$ 2.440.635,00 (dois milhões quatrocentos e quarenta mil seiscentos e trinta e cinco reais), a partir de 21/03/2019.

DATA DA ASSINATURA: 02/07/2019

SEI 6027.2018/0004731-6
INTERESSADOS: SVMA/DEPAVE-3/DIVISÃO DE FAUNA E FLORA

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA UTILIZAÇÃO NO LABORATÓRIO DO CEMACAS

I - No exercício das atribuições a mim delegadas, à vista dos elementos que instruem o presente, com fundamento no artigo 24, inciso II, c/c o artigo 23, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto nº 9.412/2018, na Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, **AUTORIZO a contratação direta**, por dispensável o procedimento licitatório, da pessoa jurídica de direito privado, NETCARE COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS E LABORATORIOS LTDA (NETLABSHOP), inscrita sob o CNPJ nº 21.495.540/0001-63, para a aquisição de 1 (um) kit de Conjunto de coloração de Ziehl-Neelsen pelo valor unitário de R\$ 50,70 (cinquenta reais e setenta centavos), 4 (quatro) unidades de kit de coloração de GRAM pelo valor unitário de R\$ 58,44 (cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), 4 (quatro) unidades de kit de coloração Panótico pelo valor unitário de R\$ 34,34 (trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos) e 2 (duas) unidades de Líquido de Turk pelo valor unitário de R\$ 15,68 (quinze reais e sessenta e oito centavos), resultando no **valor total de R\$ 762,93** (setessentos e sessenta e dois reais e noventa e três centavos);

II - Por conseguinte, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho a favor da citada pessoa jurídica de direito privado, no valor total do ajuste, onerando a dotação orçamentária nº 27.10.18.541.3005.6.651.3.3.90.30.00.00, consoante Nota de Reserva nº 18.325 (11/03/2019), sob SEI 015321092;

III - Fica designado, pelo recebimento dos produtos como fiscal e suplente, respectivamente, o servidor Amanda Aparecida Cardoso Coimbra, R.F.: 828.111.4 e Ticiane Zwarg Dias Bianchi, R.F.: 784.766.1;

IV - Fica designada como gestora do contrato a servidora Juliana Laurito Summa;

SEI 6027.2019/0003482-8
INTERESSADO: SVMA / CGPABI/DFS

ASSUNTO: Aquisição de cetoprofeno 50 mg/ml solução injetável amp. 2 ml, pela ATA RP Nº 422/2017-SMS.G

I - No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, à vista dos elementos constantes do presente, com fundamento no artigo 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, regulamentada pelos Decretos nº 7.892/13 e 8.250/14; na Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03 e no Decreto nº 56.144/15, **AUTORIZO** a aquisição, pela **Ata de Registro de Preços nº 422/2017-SMS.G.7**, cuja detentora é a empresa **UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A**, inscrita sob o CNPJ nº 60.665.981/0009-75, de 400 unidades de cetoprofeno 50 mg/ml solução injetável amp. 2 ml,? pelo valor individual de R\$ 0,89 (oitenta e nove centavos), e total de R\$ 356,00 (trezentos e cinquenta e seis reais), consoante SEI's 017352630, 017354568 e 018575462;

II - Por conseguinte, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho, a favor da empresa detentora, onerando a dotação orçamentária nº 27.10.18.541.3005.6.651.3.3.90.30.00.00 , de acordo com a Nota de Reserva nº 39.604 (01/07/2019), acostada sob SEI 018555096, **atentando-se à documentação comprobatória da regularidade fiscal e observado o limite orçamentário para o exercício;**

III - Fica designada, pelo recebimento do produto, como fiscal, a servidora Mayra Bertolo Rizardi, R.F.: 842.779.8;

IV - Fica designada como gestora do contrato a servidora Juliana Laurito Summa;

6027.2019/0003477-1
INTERESSADO: SVMA / CGPABI/DFS
ASSUNTO: Aquisição de ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 10 ML, pela ATA RP Nº 255/2018-SMS.G

I - No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, à vista dos elementos constantes do presente, com fundamento no artigo 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, regulamentada pelos Decretos nº 7.892/13 e 8.250/14; na Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03 e no Decreto nº 56.144/15, **AUTORIZO** a aquisição, pela **Ata de Registro de Preços nº 255/2018-SMS-G**, cuja detentora é a empresa **NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 11.034.934/0001-60, de 200 unidades de ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 10 ML,? pelo valor individual de R\$ 0,99 (noventa e nove centavos), e total de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais), consoante SEI's 017345947, 017349519 e 018576299;

II - Por conseguinte, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho, a favor da empresa detentora, onerando a dotação orçamentária nº 27.10.18.541.3005.6.651.3.3.90.30.00.00 , de acordo com a Nota de Reserva nº 39.605 (01/07/2019), acostada sob SEI 018555828, atentando-se à documentação comprobatória da regularidade fiscal e observado o limite orçamentário para o exercício;

III - Ficam designados, pelo recebimento do produto, como fiscal e suplente, respectivamente, as servidoras Mayra Bertolo Rizardi, R.F.: 842.779.8, e Melissa Prosperi Peixoto, R.F.: 793.289.9;

IV - Fica designada como gestora do contrato a servidora Juliana Laurito Summa;

SEI 6027.2019/0002520-9
Edital Nº nº 08/SVMA/2019
Interessado: SVMA/UMAPAZ

Assunto: Il Congresso de Áreas Verdes. Análise de minuta de edital de chamamento público a fim de selecionar pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organizações não governamentais para a consecução de trabalhos de apresentação e exposição nos temas de políticas públicas, sustentabilidade e socioambientalismo.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/SVMA/2019
A SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE – SVMA da Prefeitura Municipal de São Paulo, considerando a minuta de edital de chamada de trabalhos feita pela UMAPAZ em 018386448, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar, que receberá propostas para o II Congresso de Áreas Verdes Florestas Urbanas, com os seguintes critérios:

1. Finalidade
O II Congresso de Áreas Verdes objetiva a troca de experiências entre diversos agentes que atuam em áreas verdes como ambientes naturais conservados e implantados no Brasil e no Mundo. Essa troca de experiências propicia o enriquecimento, a disseminação e a multiplicação das atividades propostas, contribuindo consideravelmente para o incremento da qualidade de vida da população do município e adjacências.

A possibilidade de se conhecer e compartilhar experiências diferenciadas de gestão e atividades socioambientais desenvolvidas nos parques, nas unidades de conservação (UC's) e nas demais áreas verdes, contribui para a multiplicação de práticas que apontam para a sustentabilidade.

A sistematização dos dados apresentados e a publicação de materiais de registro visam alcançar o maior número de pessoas e tem por finalidade, além de disponibilizar práticas positivas, multiplicar os debates e as experiências bem-sucedidas. O objetivo deste edital é promover a chamada de trabalhos para apresentação e exposição no II Congresso de Áreas Verdes, estabelecendo os procedimentos para submissão e apresentação dos mesmos, bem como os critérios para a seleção dos trabalhos inscritos.

2. Elegibilidade
2. 1. A apresentação de trabalhos é aberta a qualquer pessoa atuante na área temática do Congresso, tais como: estudantes, profissionais ou voluntários, ligados a instituições

de ensino, órgãos públicos, organizações não governamentais ou privadas.

2. 2. Os trabalhos poderão ser elaborados individualmente ou em grupo.

2. 3. Os trabalhos elaborados em grupo poderão ser apresentados por uma única pessoa ou por todos os integrantes do grupo.

2. 4. É permitida a inscrição de até 03 (três) trabalhos por CPF, na mesma ou em diferentes modalidades, por uma mesma pessoa ou grupo.

2. 5. Não é permitida a inscrição do mesmo trabalho em mais de uma modalidade de apresentação.

3. Tema dos Trabalhos

3. 1. Políticas públicas – conjunto de ações, programas e regulamentações dos governos objetivando a manutenção e a gestão de florestas urbanas. Conteúdos correlatos: estruturação e consolidação de sistemas de gestão de áreas verdes, planejamento estratégico, gestão participativa, legislação, governança.

3. 2. Sustentabilidade – iniciativas para conservação e recuperação dos meios bióticos e abióticos das florestas urbanas a fim de garantir seus serviços ecossistêmicos. Conteúdos correlatos: tecnologias de informação e monitoramento, recuperação de áreas degradadas, corredores ecológicos, valoração ambiental, áreas protegidas, infraestrutura verde, proteção do solo, da água e da biodiversidade.

3. 3. Socioambientalismo – processos, projetos e programas fundamentados na interdependência humana e ambiental no âmbito das florestas urbanas e áreas verdes. Conteúdos correlatos: educação ambiental, economia verde, informação e comunicação, saúde humana e ambiental, sociodiversidade, etnoecologia, lazer, cultura e turismo.

4. Modalidades de Apresentação

4.1 Os trabalhos devem ser apresentados nas seguintes modalidades, obedecendo aos critérios elaborados pela COMISSÃO ORGANIZADORA DO II CONGRESSO DE ÁREAS VERDES, instituída através da Portaria nº 009/SVMA.G/2019.

4.1.1. Comunicação Oral

4.1.2. Painel

4.1.3. A comissão julgará a modalidade de apresentação

5. Inscrições de Trabalhos

5. 1. As inscrições (submissão de trabalhos) são gratuitas.

5. 2. As inscrições estão sujeitas a lotação máxima do espaço.

5. 3. As inscrições dos trabalhos no formato de artigos para publicação é condição para a sua submissão.

5. 4. Os trabalhos no formato de artigo, juntamente com a ficha de inscrição, deverão ser inscritos e anexados no link da Secretaria do Verde e Meio Ambiente sem a identificação dos autores - estritamente de acordo com o formato estabelecido no item 8.1.

5. 5. A entrega dos trabalhos (artigos) em desobediência ao formato solicitado, conforme item 8.1, bem como o preenchimento incompleto ou incorreto da ficha de inscrição, acarretará no descredenciamento para o processo de avaliação/seleção.

5. 6. As submissões dos trabalhos serão efetivadas no período de 15 de julho de 2019 a 16 de agosto de 2019, através do link da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - <https://llicongressoareasverdes.prefeitura.sp.gov.br>

5. 7. A Comissão Organizadora não se responsabiliza por problemas de desconfiguração ou arquivos corrompidos, os quais serão desclassificados do processo de seleção.

5. 8. A ficha de inscrição está disponível no sítio virtual da Prefeitura do Município de São Paulo, link da Secretaria do Verde e do Meio Ambiente - <https://llicongressoareasverdes.prefeitura.sp.gov.br>

5. 9. Para submissão dos trabalhos será emitido um comprovante online de entrega.

5. 10. Os trabalhos devem contemplar os temas contidos no item 3, que deverá ser apontado na ficha de inscrição e no cabeçalho do trabalho.

5. 11. Caso o participante deseje apresentar mais de um trabalho, na mesma ou em diferentes modalidades de apresentação, deverá preencher fichas de inscrições distintas, ressaltando que serão aceitos apenas 03 (três) trabalhos por CPF.

5. 12. As confirmações dos títulos dos trabalhos selecionados será publicada em Diário Oficial do Município (<http://www.capital.sp.gov.br>) no sítio virtual da Prefeitura do Município de São Paulo, link da Secretaria do Verde e do Meio Ambiente - <https://llicongressoareasverdes.prefeitura.sp.gov.br>, a partir de 01 de novembro de 2019.

5. 13. As inscrições para ouvintes estarão abertas de 25 de outubro a 18 de novembro de 2019, no sítio virtual da Prefeitura do Município de São Paulo, link da Secretaria do Verde e do Meio Ambiente - <https://llicongressoareasverdes.prefeitura.sp.gov.br>

6. Critérios de Seleção

6. 1. Todos os trabalhos entregues dentro do prazo estipulado no item 5.5 e dentro dos requisitos especificados neste Edital serão considerados no processo de avaliação.

6. 2. Após a classificação, a Comissão Organizadora poderá dispor da quantidade de comunicações orais, painéis, conforme a disponibilidade de tempo e de espaço.

6. 3. Os trabalhos serão selecionados de acordo com os seguintes critérios de avaliação:

a. Adequação da estrutura do trabalho, conforme item 8;
b. Adequação à temática proposta;
c. Articulação e coerência no desenvolvimento do tema;
d. Utilização de linguagem adequada: objetividade e clareza.

e. Para submissão de trabalho o autor precisa estar inscrito no congresso.

7. Seleção dos Trabalhos

7. 1. A Comissão Organizadora definirá uma subcomissão para a avaliação e seleção dos trabalhos a serem apresentados no evento.

7. 2. A Comissão Organizadora poderá convocar para esclarecimentos os proponentes ou representantes de grupos que enviarem trabalhos com grande semelhança.

8. Estrutura dos Trabalhos

8. 1. Para inscrição, é obrigatória a apresentação do trabalho completo, sem a identificação do autor no trabalho físico, independente da modalidade de